



| Nº 01 | OUTUBRO| 2021

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA RAIVA ANIMAL NO PARANÁ

A Raiva é uma zoonose viral grave e de notificação obrigatória, que afeta diretamente a saúde pública, o setor pecuário, a conservação da fauna selvagem, e os animais domésticos. A notificação obrigatória gera a compilação dos dados de vigilância, possibilitando estimativas de controle e rigorosidade na avaliação da incidência da raiva em uma região. A rápida identificação dos animais infectados permite ações do Sistema Único de Saúde para reduzir o risco de a população contrair a doença.

No Paraná, de janeiro 2018 a outubro de 2021, foram diagnosticados laboratorialmente 504 animais positivos para Raiva. Sendo 245 morcegos não hematófagos, 238 bovinos, 13 equinos, 3 morcegos hematófagos, 2 felinos (variante viral compatível com morcego hematófago), 1 canino (variante viral compatível com morcego hematófago), 1 suíno e 1 bubalino, conforme demonstrado na tabela 1.

Tabela 1. Distribuição dos animais positivos para raiva no PR de 2018 a 2021*

	N= 504		
Espécie animal	n	%	
Morcego não hematófago	245	48,61%	
Bovino	238	47,22%	
Equino	13	2,58%	
Morcego hematófago	3	0,60%	
Felino	2	0,40%	
Canino	1	0,20%	
Suíno	1	0,20%	
Bubalino	1	0,20%	

^{*}Dados preliminares, sujeitos à alteração.

Fonte: Programa Estadual de Controle da Raiva- DVVZI/CVIA/DAV/SESA

A positividade para raiva no período de jan/2018 a outubro/2021 no Paraná foi de 3,22% em morcegos não hematófagos (245/7616), 0,12% em felinos (2/1731) e 0,02% em canino (1/4620) conforme demonstrado na tabela 2. Os diagnósticos de morcegos, animais silvestres e animais domésticos, são feitos pelo LACEN/PR, possibilitando analisar os dados pelo Gerenciador de Ambiente Laboratorial módulo Animal (GAL animal), já os diagnósticos dos animais de interesse econômico ou de produção, são realizados pelo Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), impedindo a análise de dados através de um sistema.

Tabela 2. Positividade das espécies animais analisadas pela LACEN/PR de 2018 a 2021*

Espécie animal	amostras	positivos	
200000 011111101	umootrao	n	%
Morcegos não hematófagos	7616	245	3,22%
Canino	4620	1	0,02%
Felino	1731	2	0,12%
Total	13967	248	1,78%

^{*}Dados preliminares, sujeitos à alteração.

Fonte: Programa Estadual de Controle da Raiva- DVVZI/CVIA/DAV/SESA



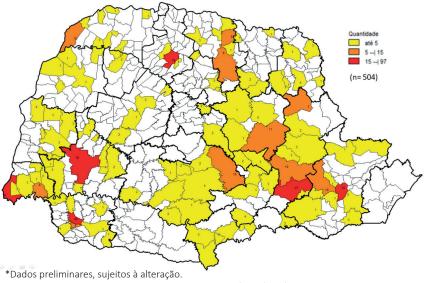


| Nº 01 | OUTUBRO| 2021

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA RAIVA ANIMAL NO PARANÁ

A alta quantidade de amostras de morcegos não hematófagos enviadas para análise representa o conhecimento dos órgãos de vigilância quanto à importância da vigilância da circulação do vírus da raiva no Paraná. A circulação viral ocorre no estado todo, conforme demonstrado na figura 1.

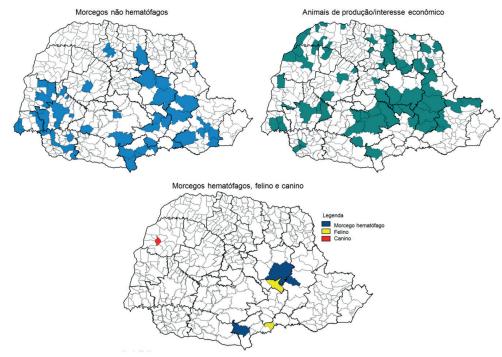
Figura 1. Total de animais positivos para Raiva, por município no PR de 2018 a 2021*.



Fonte: Programa Estadual de Controle da Raiva- DVVZI/CVIA/DAV/SESA

Há prevalência da circulação do vírus nos morcegos não hematófagos e nos animais de produção em quase todas as regiões do estado conforme figura 2.

Figura 2. Distribuição das espécies animais positivas para Raiva no Paraná de 2018 a 2021*



*Dados preliminares, sujeitos à alteração. Fonte: Programa Estadual de Controle da Raiva- DVVZI/CVIA/DAV/SESA

O Paraná apresenta uma situação epidemiológica favorável quanto a raiva urbana mediada por cães (variantes 1 e 2), que registrou o último caso nesta espécie animal em 2005. Em humanos, a doença não é diagnosticada desde 1989. Ainda assim, anualmente são realizados por volta de 45.000 atendimentos antirrábicos humanos na rede pública estadual, referentes a agressões por animais potencialmente transmissores do vírus da raiva, sendo o cão a espécie agressora envolvida em mais de 80% desses

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) uma região é definida como livre de raiva canina quando não houverem casos de raiva mediada por cães (variantes 1 e 2), em humanos, cães ou qualquer outra espécie animal por pelo menos 2 anos- caso do Paraná. Considerando o atual cenário epidemiológico, é necessária a valorização da observação de cães e gatos** agressores, antes da indicação de vacina ou soro e vacina, como medida profilática imediata a fim de evitar o uso desnecessário de imunobiológicos.

**IMPORTANTE: Caso o cão ou gato que seja passível de observação adoeça, desapareça ou morra no período de 10 dias da observação informar o serviço de saúde imediatamente para adoção do tratamento adequado e investigação laboratorial do caso (caso o animal evolua para o óbito).